

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.877 DE 17 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre outorga de permissão de uso do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o contrato que outorgou a concessão de uso do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Taubaté extinguir-se-á sem que haja tempo hábil para a conclusão da nova e regular licitação;

Considerando que a Administração Municipal não reúne, no momento, condições para operacionalizar diretamente o mesmo Terminal;

Considerando o interesse público na operacionalização do Terminal e considerando, em especial, o que dispõe art. 83, § 3º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o instituto da permissão de uso, doutrinária e historicamente, deve ser entendido como ato unilateral, revestido de precariedade e revogabilidade, admitindo a utilização privativa de bem público segundo sua destinação, pautada pelo interesse público;

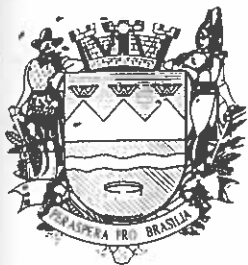
Considerando que a adoção das medidas estabelecidas neste Decreto objetiva o resguardo dos altos interesses da Comunidade,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgada permissão de uso do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Taubaté à empresa Integral Assessoria e Serviços Ltda., pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de abril de 2003.

**Art. 2º** Durante o prazo referido no artigo anterior e enquanto perdurar a permissão outorgada, a permissionária fica obrigada a observar todas as condições que atendam satisfatoriamente às necessidades dos usuários, em especial, os termos do regulamento consubstanciado no Decreto 4.609, de 16 de abril de 1982.

*Prorrogado o prazo pelo decreto 9.940/03*



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 3º** A permissão de uso de bem público de que trata o presente decreto é outorgada em caráter precário e intuitu personae.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Abril de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 17 de Abril de 2003.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**